



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Processo Administrativo nº 3.789/2022

Objeto: Manutenção do Samu, Serviço Móvel de Urgência

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 97.229.181/0001-64, com sede nesta cidade de São Sepé, sito a Rua Plácido Chiquiti, n.º 900, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, situada a Rua Coronel Chananeco, nº 600, Centro, São Sepé, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 97.227.383/0001-77, representada por seu Presidente, Senhor ANTÔNIO CARLOS ARAUJO PINTO, RG nº 2038474546, CPF nº 245.231.600/82, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo do presente convênio por mais 12 (doze) meses, vigendo de 01/10/2023 a 01/10/2024, conforme item 6.1 da cláusula sexta do instrumento primitivo.

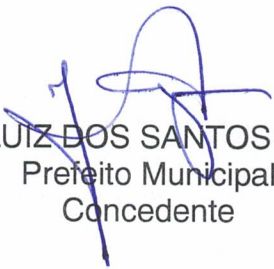
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas no instrumento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. Fica eleito o foro da comarca de São Sepé – RS para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem juntos conveniados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2023.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal
Concedente


ANTÔNIO CARLOS ARAUJO PINTO
Associação Beneficente Hospital Santo Antônio
Conveniente

TESTEMUNHAS:  